

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da iluminação e substituição de alarmes da Casa da Cultura, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

RECURSOS:

3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico		
3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(550) 13.001.2.113.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de Cultura
(547) 13.001.2.113.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	Divisão de Cultura

VIGÊNCIA: 180 dias

VALOR: R\$ 4.613,70 (quatro mil seiscientos e treze reais e setenta centavos).



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Documento de Formalização de Demanda

Identificação

Secretaria Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Cultura, Sr. Flávio Melo

Diretor adjunto de Cultura, Vinicius Cardoso de Lima.

Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a realização de reparos no sistema de iluminação do palco e do auditório, bem como no sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva. A necessidade decorre da identificação de falhas técnicas que comprometem tanto a realização de eventos culturais quanto a segurança do espaço.

A correção do sistema de iluminação visa garantir condições adequadas de visibilidade e ambientação para apresentações artísticas, oficinas, palestras e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, assegurando o pleno acesso da população às ações culturais oferecidas. Já os reparos no sistema de alarme são indispensáveis para a proteção do patrimônio público e para a segurança dos usuários e funcionários da unidade.

O interesse público está evidenciado na manutenção da funcionalidade e da segurança de um dos principais equipamentos culturais do município, cuja infraestrutura deve estar em perfeitas condições de uso para atender à comunidade de forma eficiente e segura.



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Descrição

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de reparo e substituição de componentes do sistema de iluminação do palco e do auditório, bem como do sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva.

Para a execução adequada dos serviços, serão utilizados os seguintes materiais mínimos necessários:

1. FIO FLEXIVEL 2,5MM
2. FIO FEXIVEL 10MM
3. CENTRAL DE ALARME ANM 24NE
4. BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA
5. SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO
6. SENSOR MAGNÉTICO
7. LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M
8. SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR
9. CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)
10. LÂMPADA PAR 20 - 4000K

Serviço técnico e mão de obra.

Esses itens são indispensáveis para garantir a iluminação adequada aos eventos culturais realizados no espaço, bem como a segurança patrimonial por meio do sistema de alarme, atendendo ao interesse público no bom funcionamento e uso da Casa da Cultura.

Quantidades

A contratação será realizada em quantidade única, considerando a totalidade dos materiais e serviços necessários para o reparo completo do sistema de iluminação do palco e do auditório, bem como do sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva.



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Trata-se de uma contratação pontual, sem previsão de consumo recorrente, tendo em vista que os serviços e insumos atenderão à demanda específica e imediata do equipamento cultural, não havendo necessidade de aquisição adicional ao longo do ano.

Valor

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO FLEXIVEL 2,5MM	800,00 0	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
2	FIO FEXIVEL 10MM	200,00 0	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
3	CENTRAL DE ALARME ANM 24NET	1,00	R\$ 284,40	R\$ 284,40
4	BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA	1,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
5	SENSOR DE MOVIMENTO INFRVERMELHO	4,00	R\$ 76,20	R\$ 304,80
6	SENSOR MAGNÉTICO	2,00	R\$ 32,00	R\$ 64,00
7	LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	SOQUETE PARA LÂMPADA	10,00	R\$ 1,55	R\$ 15,50
9	CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1	LÂMPADA PAR 20 -	30,00	R\$ 15,50	R\$



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



0	4000K			465,0
1	MÃO DE OBRA	1,00	R\$	R\$
1			390,00	390,00
	Total estimado da contratação			R\$ 4.613,70

Data

A previsão para o início da prestação dos serviços e/ou recebimento dos materiais está estabelecida até a data limite de 20 de agosto de 2025, considerando o cronograma de necessidades da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva.

Grau de prioridade

Alto. A contratação apresenta grau de prioridade **elevado**, considerando que os serviços de reparo e substituição do sistema de iluminação e do sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva são.

Fundamentais para a realização da **Semana de Arte Siqueirense**, evento programado para ocorrer entre os dias **1º e 6 de setembro de 2025**, e que marcará a abertura oficial dos festejos em comemoração ao **105º aniversário do município de Siqueira Campos**.

A não execução tempestiva dos serviços poderá comprometer a programação cultural prevista e a segurança do espaço, impactando diretamente na promoção das atividades comemorativas e no atendimento ao público.



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Indicações dos membros responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do Contrato.

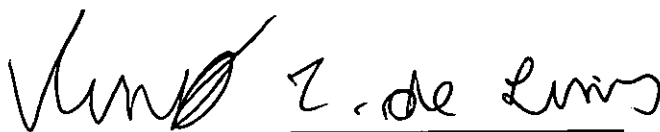
Fica designado o servidor **Vinicius Cardoso de Lima**, Diretor Adjunto de Cultura, CPF: **135.244.899-82**, como responsável pela elaboração dos estudos preliminares, acompanhamento do processo e, se necessário, pela fiscalização da execução contratual. O gestor é o Secretário Municipal de Cultura, Flávio Ferreira de Melo.



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Assinaturas dos responsáveis



Vinicius Cardoso

Diretor de Cultura



Flavio Mello

Secretário Municipal de Cultura

Flávio Mello
Sec. Municipal de Cultura
Portaria 067/2025



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 454/2025

Data: 14/07/2025	
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela demanda: Flávio Ferreira de Melo	
E-mail: cultura@siqueiracampos.pr.gov.br	Telefone: (43) 98437-6305 (43) 99641-7721

ESTUDOS PRELIMINARES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CONCERTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ALARME DA CASA DA CULTURA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

1. OBJETO

Abertura de dispensa de licitação presencial para contratação destinada à realização de reparos e substituições no sistema de iluminação do palco e do auditório, bem como no sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva, com a finalidade de garantir o pleno funcionamento das estruturas físicas e a segurança do espaço para a realização de eventos culturais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação é imprescindível devido às **falhas técnicas críticas** identificadas nos sistemas de iluminação (palco e auditório) e de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva, equipamento cultural estratégico do município. Essas deficiências comprometem diretamente a realização de eventos culturais, oficinas e palestras, pois a iluminação inadequada inviabiliza condições mínimas de visibilidade e ambientação para as atividades artísticas. Paralelamente, a inoperância do sistema de alarme expõe o patrimônio público, usuários e funcionários a riscos de segurança, colocando em xeque a integridade do espaço e a proteção de bens municipais.

O objetivo central é **restabelecer a plena funcionalidade** desses sistemas por meio da reparação e substituição de componentes defeituosos, garantindo assim condições técnicas adequadas para a execução segura e eficiente das atividades culturais. Com isso, busca-se assegurar o acesso democrático da população às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, alinhando-se às diretrizes da Lei Orgânica Municipal e do Plano Municipal de Cultura.

Os ganhos esperados incluem:

- **Melhoria qualitativa** na experiência do público e artistas durante eventos, com iluminação apropriada para espetáculos;
- **Proteção efetiva do patrimônio** contra danos ou furtos, graças ao sistema de alarme restaurado;
- **Retomada de 100% das atividades culturais** no local, atualmente limitadas pelas falhas técnicas;

A não realização desta contratação acarretará **consequências graves**:

- **Riscos elevados de danos ao patrimônio** ou acidentes devido à ausência de alarme funcional e iluminação emergencial;
- **Impacto negativo na imagem da administração pública**, evidenciando incapacidade de manutenção de equipamentos culturais essenciais.

Atende ao disposto no inciso I, art. 7º da IN 40/2020, que exige a descrição detalhada da necessidade da contratação, com evidência do problema, objetivos, ganhos esperados e consequências da não realização.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

I. Especificações Técnicas Mínimas dos Materiais

- 1. FIO FLEXIVEL 2,5MM**
- 2. FIO FEXIVEL 10MM**
- 3. CENTRAL DE ALARME ANM 24NE**
- 4. BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA**
- 5. SENSOR DE MOVIMENTO INFRATERMELHO PASSIVO**
- 6. SENSOR MAGNÉTICO**
- 7. LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M**
- 8. SOQUETE PARA LÂMPADA**
- 9. CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)**
- 10. LÂMPADA PAR 20 - 4000K**

• **Materiais:**

- Lâmpadas **Procel A** (eficiência energética máxima).
- Embalagens biodegradáveis ou retornáveis.

• **Execução dos serviços:**

- Uso de técnicas de instalação que minimizem desperdício de materiais (ex.: cortes precisos de cabos).

• **Instalações elétricas:** Conformidade com a **ABNT NBR 5410**.

• **Sistema de alarme:** Atendimento à **ABNT NBR 15705** (sistemas de detecção de intrusos).

• **Testes obrigatórios:**

- Relatório de funcionamento pós-instalação (inclusive teste de continuidade e isolamento).
- Garantia mínima de 12 meses para materiais e mão de obra.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a n: dos serviços de reparo elétrico e a ausência de contratações correlatas na Prefeitura, o levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a três empresas especializadas em instalações elétricas prediais, com atuação comprovada na região: *EletroTech Materiais Elétricos Ltda (Siqueira Campos - PR)* Império Materiais Elétricos (Siqueira Campos



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- PR) Eletrocampos (Siqueira Campos – PR). Não foi possível utilizar o Banco de Preços devido à espe

Segue abaixo um memorando interno justificando a opção pelo Pregão Presencial.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2025

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Cultura

Para: Licitação/Departamento Jurídico

Em atenção ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) Nº 454/2025, referente à contratação de serviços de reparo e substituição do sistema de iluminação do palco e auditório, e do sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Silva, informamos o detalhamento da necessidade em anexo.

Para tanto, foram realizadas

novas cotações de preços, por meio de consulta direta a quatro empresas especializadas em instalações elétricas prediais com atuação na região: Alisson Materiais Elétricos (Wenceslau Braz - PR), EletroTech Materiais Elétricos Ltda (Siqueira Campos - PR), Império Materiais Elétricos (Siqueira Campos - PR) e Eletrocampos (Siqueira Campos - PR). Não foi possível utilizar o Banco de Preços devido à especificidade dos serviços.

A partir dessa pesquisa, verificou-se que o preço médio praticado para a contratação dos serviços e aquisição dos materiais é de aproximadamente R\$ 4.613,70 , demonstrando que o valor obtido na consulta está em conformidade com os preços praticados no mercado.

A pesquisa de preços adotada segue os parâmetros estabelecidos no inciso IV do art. 7 da IN 40/2020, que exige a descrição da solução com justificativas técnica e econômica, incluindo assistência pós-contrato.

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS/BENS A SEREM ADQUIRIDOS (se houver)

I. Legislação Federal

1. **Lei nº 8.666/1993** (Licitações e Contratos):
 - o Arts. 6º e 7º (definição do objeto e planejamento).
2. **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações):
 - o Arts. 28 e 29 (justificativa e requisitos técnicos).
3. **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos):
 - o Logística reversa obrigatória para componentes eletrônicos.

II. Normas Técnicas (ABNT)

Sistema	Norma	Aplicação
Instalações Elétricas	ABNT NBR 5410	Segurança em instalações de baixa tensão
Sistemas de Alarme	ABNT NBR 15705	Deteção de intrusos em edificações
Cabos Elétricos	ABNT NBR 13248	Especificações para fios e cabos flexíveis
Eficiência Energética	ABNT NBR ISO 50001	Gestão de energia em sistemas de iluminação

III. Certificações Obrigatórias

- **INMETRO/Procel** (Portaria 143/2022):
 - o Selo Procel Edifica para lâmpadas, drivers e plafons (categoria **A**).
- **Certificação ISO 9001**:
 - o Gestão de qualidade da empresa executora (ou equivalente



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ABRAINSTAL).

- **Certificação NR-10** (Norma Regulamentadora 10):
 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução Técnica e Exigências Complementares

A solução proposta consiste na **execução integrada de reparos e substituição de componentes** dos sistemas de iluminação (palco e auditório) e de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva, assegurando conformidade técnica, sustentabilidade e continuidade operacional. A intervenção técnica incluirá:

- **Substituição de equipamentos defeituosos** por materiais de alta eficiência, com **instalação conforme normas ABNT** (NBR 5410 para elétrica e NBR 15705 para alarmes), garantindo segurança e interoperabilidade dos sistemas;

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

- **Garantia de 12 meses** para todos os materiais e mão de obra, cobrindo defeitos de instalação ou falhas prematuras;
- **Suporte técnico emergencial** em até 24 horas úteis após notificação, durante o período de garantia;
- **Relatório de operação pós-instalação**, com testes de funcionalidade (ex.: medição de fluxo luminoso, calibração de sensores).

Justificativas Técnica e Econômica:

- **Técnica:** A adoção de sensores dual-tecnologia e cabos blindados elimina interferência, reduzindo custos com manutenções corretivas. A iluminação com IRC ≥ 80 assegura qualidade cromática para eventos artísticos;
- **Econômica:** O investimento de **R\$ 4.613,70** evita gastos futuros com:
 - Reparos emergenciais
 - Perdas patrimoniais por falhas de segurançaA solução única otimiza recursos, com retorno garantido pela **economia de 30% em energia** (lâmpadas LED Procel A) e vida útil estendida dos equipamentos.

Fundamentação Legal:

Atende ao inciso IV, art. 7º da IN 40/2020, que exige a descrição da solução com justificativas técnica e econômica, incluindo assistência pós-contrato.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

A justificativa para as quantidades a serem adquiridas baseia-se na necessidade de reparo completo dos sistemas de iluminação do palco e auditório, e de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva. As quantidades são pontuais e foram estimadas para atender à demanda específica e imediata, sem previsão de consumo recorrente.

As falhas técnicas atuais comprometem a realização de eventos culturais e a segurança do espaço, tornando os reparos urgentes. A correção do sistema de iluminação é crucial para garantir visibilidade e ambientação adequadas para apresentações, oficinas e palestras. Os reparos no sistema de alarme são indispensáveis para a proteção do patrimônio público e a segurança de usuários e funcionários.

A necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis e a estimativa das quantidades foram determinadas com base nos seguintes materiais mínimos necessários para a execução dos serviços:

1. FIO FLEXIVEL 2,5MM
2. FIO FEXIVEL 10MM
3. CENTRAL DE ALARME ANM 24NE
4. BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA
5. SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO
6. SENSOR MAGNÉTICO
7. LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M
8. SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR
9. CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)
- LÂMPADA PAR 20 - 4000K

Esses itens são considerados indispensáveis para garantir a iluminação adequada dos eventos culturais e a segurança patrimonial através do sistema de alarme. A contratação tem alta prioridade, pois os serviços são fundamentais para a "Semana de Arte Siqueirense", evento que ocorrerá entre 1º e 6 de setembro de 2025 e marcará o 105º aniversário do município de Siqueira Campos. A não execução tempestiva dos serviços pode comprometer a programação cultural e a segurança do espaço.

8. QUANTITATIVO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E REQUISITOS DO SERVIÇO/MATERIAL



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ITEM	DESCRIÇÃO (SIM)	QTDE	MÉDIA DE PREÇOS	
			Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FIO FLEXI VEL 2,5MM	8 0 0, 0 0 0	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
2	FIO FEXIV EL 10MM	2 0 0, 0 0 0	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
3	CENTR AL DE ALAR ME ANM 24NET	1, 0 0	R\$ 284,40	R\$ 284,40
4	BATER IA 12V 7A PROF ORCE SELAD A	1, 0 0	R\$ 56,00	R\$ 56,00



GOVERNO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



5	SENS OR DE MOVI MENT O INFRA VERM ELHO PASSI VO	4, 0 0	R\$ 76,20	R\$ 304,80
6	SENS OR MAGN ÉTICO	2, 0 0	R\$ 32,00	R\$ 64,00
7	LÂMP ADA TUBUL AR 18W - 1,20M	1 0, 0 0	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	SOQU ETE PARA LÂMP ADA TUBUL AR	1 0, 0 0	R\$ 1,55	R\$ 15,50
9	CONT ROLE TRAN SMISS OR (TCL)	2, 0 0	R\$ 35,00	R\$ 70,00

1 0	LÂMP ADA PAR 20 - 4000K	3 0, 0 0	R\$ 15,50	R\$ 465,00
1 1	MAO DE OBRA	1, 0 0	R\$ 390,00	R\$ 390,00

O valor total estimado para contratação/ aquisição do(s) serviço(s)/bem(s) e de R\$
R\$ 4.613,80

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

Padronização pelo sistema contratado pela prefeitura

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em quantidade única, sem parcelamento, não representa perda de economia de escala neste caso, pois se trata de uma contratação pontual de serviços de reparo e substituição de componentes específicos para os sistemas de iluminação e alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva.

O objeto da contratação é a prestação de serviços e o fornecimento de materiais que, juntos, compõem uma solução completa e imediata para as falhas técnicas identificadas. A divisão do objeto em parcelas, seja por itens ou por etapas, não seria vantajosa nem faria sentido, considerando os seguintes pontos:

- **Natureza dos serviços:** Os reparos no sistema de iluminação do palco e auditório, bem como no sistema de alarme, são interdependentes para garantir a funcionalidade e segurança do espaço como um todo. Parcelar a execução desses serviços poderia gerar incompatibilidades, atrasos e dificultar a coordenação, comprometendo a eficácia da solução.
- **Contratação pontual e sem recorrência:** A demanda é específica e imediata, visando atender à "Semana de Arte Siqueirense", evento programado para ocorrer entre os dias 1º e 6 de setembro de 2025. Não há previsão de consumo recorrente dos materiais ou serviços, o que anularia qualquer potencial benefício de um parcelamento para aquisições futuras ou

em lotes maiores.

- **Especificidade dos materiais:** Os materiais listados, são itens mínimos necessários e específicos para os reparos descritos. A aquisição desses itens de forma separada não geraria economia, e a contratação conjunta com o serviço técnico otimiza o processo.
- **Risco de descontinuidade:** A contratação de múltiplos fornecedores ou a divisão do serviço em etapas poderia introduzir riscos de descontinuidade na execução, dificuldades de compatibilidade entre os diferentes fornecedores e potenciais atrasos, o que seria crítico dada a alta prioridade e o prazo para a realização da "Semana de Arte Siqueirense".

Portanto, a contratação em quantidade única, abrangendo a totalidade dos materiais e serviços necessários para o reparo completo, é a abordagem mais eficiente e lógica para atender à demanda específica da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva, garantindo a celeridade e a qualidade da execução sem perda de economia de escala.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da compra pretendida. A aquisição do projetor se trata de uma demanda específica e isolada, sem vínculo direto com outras contratações já realizadas ou previstas para o futuro próximo pela Secretaria de Cultura ou demais órgãos do município. Portanto, este campo é preenchido com a devida justificativa de inexistência de contratações correlatas.

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA)

A referida contratação não tem previsão no plano anual de contratações.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de reparo e substituição dos sistemas de iluminação e alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva visa alcançar ganhos diretos e indiretos significativos, pautados na economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, além de contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável.

Ganhos Diretos:

- **Eficácia na realização de eventos culturais:** A correção do sistema de iluminação garantirá condições adequadas de visibilidade e ambientação para apresentações artísticas, oficinas, palestras e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura. Isso assegura o pleno acesso da população às ações culturais oferecidas, que atualmente está comprometido por falhas técnicas.
- **Segurança do patrimônio público e usuários:** Os reparos no sistema de alarme são indispensáveis para a proteção do patrimônio público e para a segurança dos usuários e funcionários da Casa da Cultura, que também está comprometida pelas falhas identificadas.
- **Manutenção da funcionalidade do equipamento cultural:** A contratação garante a manutenção da funcionalidade de um dos principais equipamentos culturais do município, cuja infraestrutura deve estar em perfeitas condições de uso para atender à comunidade de forma eficiente e segura.
- **Cumprimento de cronograma de eventos:** A execução tempestiva dos serviços é fundamental para a realização da "Semana de Arte Siqueirense", programada para ocorrer entre 1º e 6 de setembro de 2025, e que marcará a abertura oficial dos festejos em comemoração ao 105º aniversário do município de Siqueira Campos. A não execução pode comprometer a

programação cultural

Ganhos Indiretos e Desenvolvimento Sustentável:

- **Incentivo à cultura local e acesso da população:** Ao garantir a infraestrutura adequada para eventos culturais, a contratação fomenta a produção cultural local e amplia o acesso da população a diversas manifestações artísticas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural do município.
- **Otimização de recursos públicos:** A intervenção pontual e resolutive evita a deterioração contínua dos sistemas, o que poderia gerar custos de manutenção muito mais elevados no futuro. Ao invés de paralisar as atividades ou realizar intervenções paliativas, a solução proposta visa a resolução definitiva das falhas, otimizando o uso dos recursos financeiros.
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais:** Com os sistemas funcionando adequadamente, os funcionários da Casa da Cultura poderão desenvolver suas atividades em um ambiente seguro e com infraestrutura plena, otimizando seu desempenho e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Os materiais adquiridos serão utilizados de forma integral para o reparo necessário.
- **Economicidade e Eficiência:** A contratação única e a especificação detalhada dos materiais evitam aquisições desnecessárias e garantem que os recursos sejam aplicados de forma direcionada para resolver o problema existente, o que se reflete no valor estimado da contratação de R\$ 4.613,80 para a totalidade dos itens e serviços. A aquisição de todos os itens e serviços necessários de uma só vez, como uma contratação pontual, evita custos adicionais de logística, coordenação e possíveis sobrepreços que surgiriam com aquisições fragmentadas.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Para a celebração do contrato, é essencial assegurar a disponibilidade orçamentária para o valor estimado de R\$ 4.613,70 e preparar a Casa da Cultura para a execução dos serviços, garantindo acesso e segurança. O prazo limite de

15 de agosto de 2025 para o início dos serviços deve ser rigorosamente monitorado, dada a alta prioridade para a "Semana de Arte Siqueirense" em setembro de 2025.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação dos serviços de reparo e substituição dos sistemas de iluminação e alarme na Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva não gerará impactos ambientais significativos.

A natureza da intervenção é de reparo e substituição de componentes existentes, e não de ampliação ou construção que envolva grandes movimentações de terra, descarte de resíduos perigosos em larga escala ou consumo excessivo de recursos naturais. Os materiais a serem utilizados, como lâmpadas, fitas de LED, fios, conectores, sensores e cabos, são componentes elétricos e eletrônicos de pequeno porte. O volume total desses materiais é limitado e a instalação ocorrerá em ambiente interno, o que minimiza qualquer impacto externo.

Os resíduos gerados serão principalmente sucatas de equipamentos elétricos e eletrônicos (lâmpadas, fios, etc.) e embalagens. A destinação desses resíduos será feita conforme as normas de descarte de lixo comum e eletrônico, sem a necessidade de medidas de tratamento ou mitigação complexas, pois não se espera a produção de efluentes líquidos, emissões atmosféricas ou ruídos excessivos.

Portanto, em virtude da natureza e escala dos serviços, não haverá impactos ambientais relevantes que demandem medidas de tratamento ou mitigadoras específicas.

16. VIABILIDADE (OU NÃO DA CONTRATAÇÃO)

Com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é **VIÁVEL E RAZOÁVEL**.

A viabilidade da contratação é justificada pelos seguintes elementos:

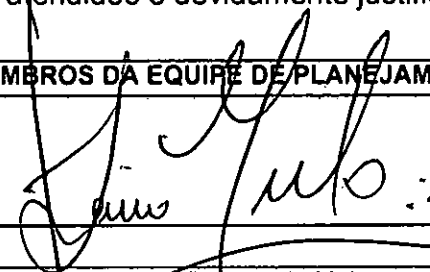
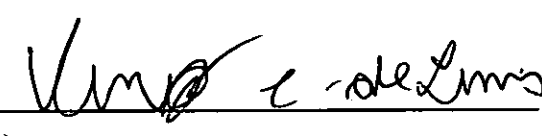
- **Capacidade do Objeto de Alcançar os Objetivos Pretendidos:** A contratação visa realizar reparos no sistema de iluminação do palco e auditório e no sistema de alarme da Casa da Cultura Neuri Camargo da Silva. Esses reparos são fundamentais para garantir condições adequadas de visibilidade e ambientação para eventos culturais e para a segurança do espaço e do patrimônio público. O escopo da contratação, detalhado com os

materiais mínimos necessários , demonstra que a solução proposta é adequada para resolver as falhas técnicas identificadas , permitindo o pleno acesso da população às ações culturais e a proteção do patrimônio.

- **Vinculação do Objeto ao Interesse Público e Institucional:** O interesse público está evidenciado na manutenção da funcionalidade e da segurança de um dos principais equipamentos culturais do município. A contratação possui grau de prioridade elevado , sendo crucial para a realização da "Semana de Arte Siqueirense", evento programado para ocorrer entre os dias 1º e 6 de setembro de 2025, que marcará a abertura oficial dos festejos em comemoração ao 105º aniversário do município de Siqueira Campos. A não execução tempestiva dos serviços comprometeria a programação cultural prevista e a segurança do espaço, impactando diretamente as atividades comemorativas e o atendimento ao público.

Dessa forma, todos os fatores condicionantes para a viabilidade da contratação foram atendidos e devidamente justificados no Estudo Técnico Preliminar.

17. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	
Nome: Flávio Ferreira de Melp Secretário Municipal de Cultura	Nome: Vinicius Cardoso de Lima Diretor adjunto de Cultura

Fonte de recursos: 1000

Ordenador de despesas

Aprovado

Reprovado


Secretário(a) Municipal de Cultura

Flávio Mello
Sec. Municipal de Cultura
Portaria 067/2025

A J DE SIQUEIRA LTDA
ALISSON MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 45781113000100
R JOAO ROLLIM, 30
84950000 - Wenceslau Braz - PR
43996-063718

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: 101 Vendedor: ELIANA RODRIGUES
Cliente: CASA DA CULTURA
Emissão: 07/07/2025 Data de entrega: 30/08/2025 Data de validade: 07/07/2025

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO DE ENTREGA

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
7596637666121	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO	Unidade	4,000	R\$ 76,20	R\$ 0,00	R\$ 304,80
13655	SOQUETE PARA LAMPADA	Unidade	10,000	R\$ 1,55	R\$ 0,00	R\$ 15,50
7695710018428	lampada led PAR20 7W 4000k	Unidade	30,000	R\$ 15,50	R\$ 0,00	R\$ 465,00
356	LAMPADA TUBULAR 18/20W-6000k 120cm	Unidade	10,000	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
3595	CONTROLE TRANSMISSOR	Unidade	2,000	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
7556	SENSOR MAGNETICO	Unidade	2,000	R\$ 32,00	R\$ 0,00	R\$ 64,00
24973	BATERIA SELADA 12V 7A PROFORCE	Unidade	1,000	R\$ 56,00	R\$ 0,00	R\$ 56,00
7596637678964	CENTRAL DE ALARME ANM.24 NET	Unidade	1,000	R\$ 284,40	R\$ 0,00	R\$ 284,40
405	FIO FLEXIVEL 10MM	metros	200,000	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
402	FIO FLEXIVEL 2.5MM	metros	800,000	R\$ 1,68	R\$ 0,00	R\$ 1.344,00
2000000000029	MAO DE OBRA	Unidade	1,000	R\$ 390,00	R\$ 0,00	R\$ 390,00

Quantidade de Itens: 1.061,000 Valor total dos itens: R\$ 4.613,70

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 4.613,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.613,70


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Secretaria de Obras, Agricultura e Meio ambiente
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 1787, Centro – Siqueira
 Campos – PR. CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone
 /Fax: (43) 3571-1293

COTAÇÕES DE PREÇOS
EMPRESA: IMPÉRIO MATERIAIS ELÉTRICOS
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1618 - BOA VISTA
CNPJ: 09.479.315/0001-38
EMAIL:
TELEFONE: (43) 9 9954-1818
DATA: 10/07/2025
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para o atendimento das demandas do município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	UND	PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	FIO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO 100MTS)	8	R\$ 337.90	R\$ 2,703.20
2	UND	FIO FEXIVEL 10MM (ROLO 100MTS)	2	R\$ 1,232.00	R\$ 2,464.00
3	UND	CENTRAL DE ALARME ANM 24NET	1	R\$ 530.00	R\$ 530.00
4	UND	BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA	1	R\$ 110.03	R\$ 110.03
5	UND	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO	4	R\$ 96.13	R\$ 384.52
6	UND	SENSOR MAGNÉTICO	4	R\$ 44.95	R\$ 179.80

7	UND	LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M	10	R\$ 14.86	R\$ 59.44
8	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR	10	R\$ 1.55	R\$ 15.50
9	UND	CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)	2	R\$ 50.00	R\$ 100.00
10	MTS	LÂMPADA PAR 20 - 4000K	30	R\$ 20.15	R\$ 1,390.00
11	UND	MÃO DE OBRA	1	R\$ 4,000.00	R\$ 4,000.00
VALOR TOTAL:				R\$ 11,936.49	

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio ambiente
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1787, Centro – Siqueira Campos
– PR. CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax:
(43) 3571-1293

COTAÇÕES DE PREÇOS

EMPRESA: ELETROTECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FREITAS, 286 - BOA VISTA.

CNPJ: 08.154.939/0001-12

EMAIL:

TELEFONE: (43) 3571-1943

DATA: 10/07/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para o atendimento das demandas do município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	UND	PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	FIO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO)	8	R\$ 350.00	R\$ 2,800.00
2	UND	FIO FEXIVEL 10MM (ROLO)	2	R\$ 1,246.12	R\$ 2,492.24
3	UND	CENTRAL DE ALARME ANM 24NET	1	R\$ 552.00	R\$ 552.00
4	UND	BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA	1	R\$ 112.57	R\$ 112.57
5	UND	SENSOR DE MOVIMENTO INFRVERMELHO PASSIVO	4	R\$ 100.00	R\$ 400.00
6	UND	SENSOR MAGNÉTICO	4	R\$ 47.58	R\$ 190.32
7	UND	LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M	10	R\$ 16.21	R\$ 64.84
8	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR	10	R\$ 1.88	R\$ 18.80
9	UND	CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)	2	R\$ 51.93	R\$ 103.86
10	MTS	LÂMPADA PAR 20 - 4000K	30	R\$ 25.56	R\$ 1,390.00
11	UND	MÃO DE OBRA	1	R\$ 4,201.78	R\$ 4,201.78
VALOR TOTAL:				R\$ 12,326.41	

gov.br

Documento assinado digitalmente
MORYAN PAULO DE OLIVEIRA
Data: 10/07/2025 11:41:30-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio ambiente
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1787, Centro – Siqueira Campos –
PR. CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)
3571-1293

COTAÇÕES DE PREÇOS

EMPRESA: ELETROCAMPOS

ENDEREÇO: RUA LEONIDIO BARCELAR, 206 - JARDIM FERROVIÁRIO

CNPJ: 27.307.940/0001-84

EMAIL:

TELEFONE: (43) 99926-5896

DATA: 10/07/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para o atendimento das demandas do município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	UND	PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	FIO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO)	8	R\$ 342.00	R\$ 2,736.00
2	UND	FIO FLEXIVEL 10MM (ROLO)	2	R\$ 1,246.50	R\$ 2,493.00
3	UND	CENTRAL DE ALARME ANM 24NET	1	R\$ 560.00	R\$ 560.00
4	UND	BATERIA 12V 7A PROFORCE SELADA	1	R\$ 113.00	R\$ 113.00
5	UND	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO	4	R\$ 100.50	R\$ 402.00
6	UND	SENSOR MAGNÉTICO	4	R\$ 50.00	R\$ 200.00
7	UND	LÂMPADA TUBULAR 18W - 1,20M	10	R\$ 14.95	R\$ 59.80
8	UND	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR	10	R\$ 2.25	R\$ 22.50
9	UND	CONTROLE TRANSMISSOR (TCL)	2	R\$ 52.00	R\$ 104.00
10	MTS	LÂMPADA PAR 20 - 4000K	30	R\$ 22.35	R\$ 1,390.00
11	UND	MÃO DE OBRA	1	R\$ 4,500.00	R\$ 4,500.00
VALOR TOTAL:				R\$ 12,580.30	

Seabra Carlos Ruxio

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

27.307.940/0001-84

ELETROCAMPOS INSTALAÇÕES ELETRICAS

Rua Leonidio Barcelar, 206

Jardim Ferroviaria CEP: 84.940-000

Fone: (43) 9926-5896

Siqueira Campos, PR.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CÉP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

32

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações e Contratos

Siqueira Campos, 15 de julho de 2025.

Prezados Senhores,

Pelo presente **AUTORIZO** realizar Dispensa de Licitação no formato presencial visando à contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da iluminação e substituição de alarmes da Casa da Cultura.

No entanto, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e, posteriormente, ao Departamento Jurídico desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Divisão de Contabilidade

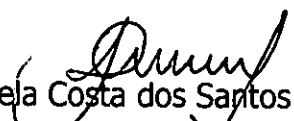
Siqueira Campos, 28 de julho de 2025.

Solicitamos a indicação de dotação orçamentária para realizar Dispensa de Licitação no formato presencial visando à contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da Casa da Cultura.

Informamos que o valor da contratação é R\$ 4.613,80 (quatro mil seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

Ressaltamos que a modalidade adotada e os preços a serem pagos são de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesa, resguardando e eximindo o Agente de Contratação e sua equipe de apoio de qualquer ação que acarrete dano ou dolo à Administração Pública.

Atenciosamente,


Ângela Costa dos Santos
Agente de Contratação



34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 07 de agosto de 2025.

MEMORANDO INTERNO

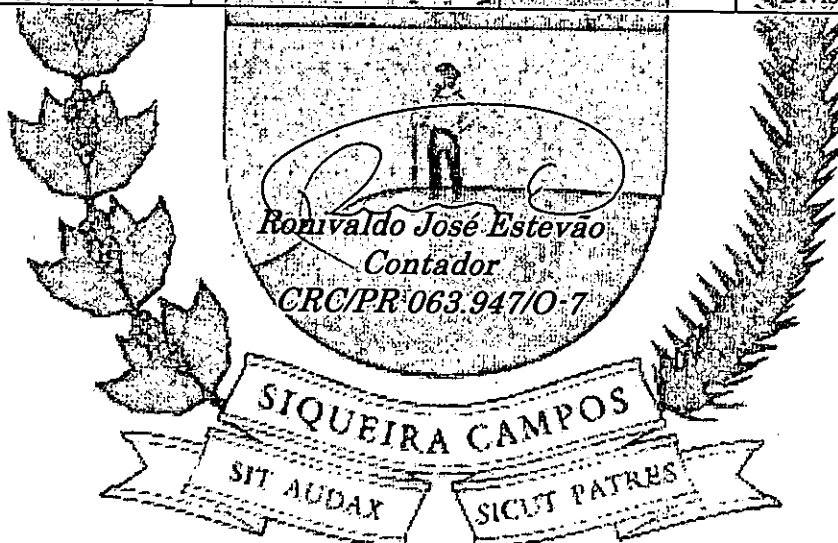
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Setor de licitações

Conforme solicitado, segue a indicação de dotação orçamentária para realizar Licitação para contratação de empresa para fornecer materiais e prestar serviços de manutenção elétrica na Casa da Cultura.

O valor máximo do processo é de R\$ 4.613,80.

3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico		
3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(550)13.001/2.113/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - ppi	1000	Divisão de cultura.
(547)13.001/2.113/3.3.90.30.00	Material de consumo	1000	Divisão de cultura.



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****A J DE SIQUEIRA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 27/02/1991, nº do CPF 078.293.799-39, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz - PR, na RUA Joao rolim, nº 30, vila municipal, CEP: 84950-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **A J DE SIQUEIRA LTDA**, e usará a expressão **ELI IMPORTS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA JOAO ROLIM, nº 30, VILA MUNICIPAL, Wenceslau Braz - PR, CEP: 84950000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Alisson Junior de Siqueira

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

A J DE SIQUEIRA LTDA

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Oliver Junior Siqueira

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
A J DE SIQUEIRA LTDA
CNPJ: 45.781.113/0001-00

ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/02/1991, portador do documento de identidade civil RG nº. 12.429.252-2 SSP-PR e do CPF nº. 078.293.799-39, residente e domiciliado na Rua João Rolim, nº 30, Bairro Vila Municipal, na cidade de Wenceslau Braz - PR, CEP: 84950-000. Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **A J DE SIQUEIRA LTDA**, com sede na Rua João Rolim, nº 30, Bairro Vila Municipal, CEP: 84950-000, Wenceslau Braz - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o número 45.781.113/0001-00, **resolve nesse ato realizar a primeira alteração contratual conforme cláusula e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada unipessoal após esta alteração terá o seguinte objeto social.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como nome empresarial: **A J DE SIQUEIRA LTDA**, e usará a expressão **ALISSON MATERIAIS ELETRICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA** que representara legalmente a empresa, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em seus favores ou de terceiros.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
A J DE SIQUEIRA LTDA
CNPJ: 45.781.113/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Wenceslau Braz-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Wenceslau Braz - PR, 08 de Maio de 2024.

ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

301
Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J DE SIQUEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
07829379939	ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 16:45 SOB Nº 20243159846.
PROTOCOLO: 243159846 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406620159. CNPJ DA SEDE: 45781113000100.
NIRE: 41210639044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
A J DE SIQUEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
A J DE SIQUEIRA LTDA
CNPJ: 45.781.113/0001-00**

ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/02/1991, portador do documento de identidade civil RG nº. 12.429.252-2 SSP-PR e do CPF nº. 078.293.799-39, residente e domiciliado na Rua João Rolim, nº 30, Bairro Vila Municipal, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84950-000. Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de A J DE SIQUEIRA LTDA, com sede na Rua João Rolim, nº 30, Bairro Vila Municipal, CEP: 84950-000, Wenceslau Braz - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o número 45.781.113/0001-00, resolve nesse ato realizar a segunda alteração contratual conforme cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal após essa alteração terá o seguinte endereço: Rua da Liberdade, nº 291, Vila Matadouro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA** que representara legalmente a empresa, cabendo-lhe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em seus favores ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade unipessoal por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Wenceslau Braz-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Wenceslau Braz - PR, 23 de Abril de 2025.

ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A J DE SIQUEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07829379939	ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 18:24 SOB Nº 20251731529.
PROTOCOLO: 251731529 DE 24/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506765513. CNPJ DA SEDE: 45781113000100.
NIRE: 41210639044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
A J DE SIQUEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

h2
Página 4 de 4

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIONES MARCOS DONIZETTI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 077680, expedida em 24/09/2020, inscrito no CPF nº 07046404909, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07046404909	077680	DIONES MARCOS DONIZETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 18:38 SOB Nº 41210639044.
PROTOCOLO: 221793941 DE 24/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203755550. CNPJ DA SEDE: 45781113000100.
NIRE: 41210639044. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
A J DE SIQUEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPessoal**

A J DE SIQUEIRA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Braz - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Wenceslau Braz - PR, 22 de março de 2022


ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA
Sócio/Administrador

44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO - 45.781.113/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A J DE SIQUEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALISSON MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MATADOURO	MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPACTUMCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9928-8781
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/08/2025 às 08:57:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A J DE SIQUEIRA LTDA
CNPJ: 45.781.113/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:15 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: 9680.2F1B.EC4E.E620

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

46

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037447833-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 45.781.113/0001-00
Nome: A J DE SIQUEIRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A J DE SIQUEIRA LTDA CNPJ: 45781113000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

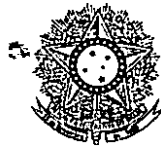
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHQNUFSVXXOTPO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 07 de Agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A J DE SIQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
(CNPJ: 45.781.113/0001-00)
Certidão nº: 45532096/2025
Expedição: 07/08/2025, às 08:57:59
(Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A J DE SIQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.781.113/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por *disposição legal*, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.781.113/0001-00

Razão

A J DE SIQUEIRA LTDA

Social:

Endereço:

RUA JOAO ROLIM / VILA MUNICIPAL / WENCESLAU BRAZ / PR / 84950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072005065796161540

Informação obtida em 07/08/2025 08:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Fone celular – 43 99811 8401

Email – cartoriiodistribuidorwb@hotmail.com

Praça Rui Barbosa – s/n – Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc... Certifico que contra:

Nome : A J DE SIQUEIRA LTDA

CNPJ: 45.781.113/0001-00

Endereço : R DA LIBERDADE-Nº291-WENCESLAU BRAZ

*inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a empresa acima qualificada.
Nada mais. Dou fé..*

Wenceslau Braz, 13 De Agosto de 2025– 15hrs e 08m.

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.**





MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

51

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Departamento Jurídico

Data: 13/08/2025

Encaminhamos para análise e emissão de parecer o processo de Dispensa de Licitação a ser realizado no formato presencial e nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Vincula-se a legalidade da contratação ao parecer jurídico e sua homologação à determinação da autoridade administrativa superior.

Atenciosamente,


Ângela Costa dos Santos
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 353/2025.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para a emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a reparação junto ao sistema de iluminação do palco, auditório e alarme da Casa da Cultura, conforme solicitação da Secretário Municipal de Cultura. A referida contratação terá o valor de R\$ 4613,70 sendo uma compra única.

Segundo informações dos autos, a escolha do processo de dispensa de licitação se baseia pelo critério de valor estar dentro dos limites legais da contratação/aquisição, e a seleção da empresa será realizada por meio da apresentação de orçamentos, com contratação da empresa que apresentar o menor valor. Ainda, foram juntados documentos como o Documento de Formulação de Proposta, Estudo Técnico Preliminar, orçamentos, indicação de dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal.

A análise jurídica do presente processo tem como base a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, II, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para compras cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, considerando que o valor da compra está dentro do limite previsto para a dispensa, a contratação direta encontra respaldo legal.

No entanto, alguns cuidados devem ser observados para garantir a legalidade e a regularidade do processo:

Conforme a legislação, a contratação por dispensa deve ser única, sem fracionamento indevido da despesa para evitar a superação dos limites estabelecidos. No presente caso, é imprescindível que o setor de licitações verifique se a contratação não se refere a uma parcela de uma compra/contratação maior, evitando assim a divisão ilícita de despesas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

53

Nos autos, é fundamental que sejam verificados todos os documentos relativos aos atos constitutivos da empresa, eventuais alterações, e certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A habilitação da empresa deve seguir os princípios da moralidade e eficiência e deverá ser aferida pela comissão de licitação.

No caso em análise, verifica-se que a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente com base em quatro orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores bem como houve manifestação pela impossibilidade de pesquisa junto ao banco de preço.

O processo deve conter uma clara definição do objeto, incluindo as especificações, condições da prestação, local da prestação, condições de pagamento e prazo. É fundamental que esses elementos estejam expressos no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais. Consta nos autos a indicação de dotação orçamentária pela contabilidade municipal, cumprindo o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que exige a existência de recursos orçamentários para a realização da despesa.

De acordo com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, não é permitido o pagamento antecipado relativo à aquisição de bens, exceto em casos excepcionais devidamente justificados, com garantias suficientes de ressarcimento ao erário. No presente caso, o pagamento deverá ser efetuado apenas após a entrega regular do material.

Diante do exposto, opina-se pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação certificando-se da ausência de fracionamento de despesa, garantia de que os documentos da empresa estejam em conformidade com as exigências legais, assegurando a clareza na definição do objeto e nas condições de execução do contrato, garantindo de que o pagamento será realizado após o recebimento do material, conforme as disposições legais.

Por fim, ressalto que a decisão final acerca da contratação cabe ao *ordenador de despesas*, que deve observar as orientações acima e garantir a economicidade, eficiência e legalidade do processo.

É o parecer.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2025.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br Site: http://siqueiracampos.gov.br

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 42/2025

Processo Adm.: 102/2025

Data do Processo: 07/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 102/2025
b) Nr. Licitação: 42/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 14/08/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da iluminação e substituição de alarmes da Casa da Cultura, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Participante: A J DE SIQUEIRA LTDA

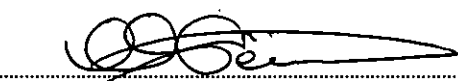
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO FLEXIVEL 10MM	200,000	M	7,50	1.500,00
2	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	800,000	M	1,68	1.344,00
3	LAMPADA LED PAR 20 7W 4000K	30,000	UN	15,50	465,00
4	LAMPADA TUBULAR 18/20W 6000K 120CM	10,000	UN	12,00	120,00
5	SOQUETE PARA LAMPADA	10,000	UN	1,55	15,50
6	SENSOR MAGNETICO	2,000	UN	32,00	64,00
7	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO	4,000	UN	76,20	304,80
8	CONTROLE TRANSMISSOR	2,000	UN	35,00	70,00
9	BATERIA SELADA 12V	1,000	UND	56,00	56,00
10	CENTRAL DE ALARME	1,000	UN	284,40	284,40
11	MAO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS	1,000	UN	390,00	390,00
Total do Participante:					4.613,70

Total Geral: 4.613,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Divisão de Cultura	13.001.02.133.9200.4821.1.3.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Cultura	13.001.02.133.9200.4821.1.3.33.90.30	R\$ 1,00

Siqueira Campos, 14 de Agosto de 2025


LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná
LEGISLATURA 2025/2028
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2025,
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A J DE SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.781.113/0001-00, com sede na Rua da Liberdade, nº 291, Vila Matadouro, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Alisson Júnior de Siqueira, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 078.293.799-39, ajustam e acordam entre si o presente tendo como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2025 realizado em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da iluminação e substituição de alarmes da Casa da Cultura, de acordo com as disposições da proposta de preços da empresa contratada e do Estudo Técnico Preliminar que integram este instrumento:

Item:	Quantidade:	Especificação:	Valor Unitário:	Valor Total:
01	200 m	Fio flexível 10mm	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
02	800 m	Fio flexível 2,5mm	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
03	30 ud	Lâmpada led par 20 7w 4000k	R\$ 15,50	R\$ 465,00
04	10 ud	Lâmpada tubular 18/20w 6000k 120cm	R\$ 12,00	R\$ 120,00
05	10 ud	Soquete para lâmpada	R\$ 1,55	R\$ 15,50
06	02 ud	Sensor magnético	R\$ 32,00	R\$ 64,00
07	04 ud	Sensor de movimento infravermelho	R\$ 76,20	R\$ 304,80
08	02 ud	Controle transmissor	R\$ 35,00	R\$ 70,00
09	01 ud	Bateria selada 12v	R\$ 56,00	R\$ 56,00
10	01 ud	Central de alarme	R\$ 284,40	R\$ 284,40
11	01 ud	Mão de obra de serviços elétricos	R\$ 390,00	R\$ 390,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total e irrevogável deste contrato é R\$ 4.613,70 (quatro mil seiscentos e treze reais e

setenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, na Casa da Cultura do Município.

CLÁUSULA QUINTA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da liquidação de despesa, em moeda corrente, através de transferência eletrônica na conta indicada pela empresa detentora do contrato, obedecida a estrita ordem cronológica para cada fonte de recurso, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas categorias de contratos de: fornecimento de bens; locações; prestação de serviços e realização de obras, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes. Considera-se liquidação de despesa a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos moldes do artigo 63 da Lei 4.320/64, que deverá estar acompanhada pela solicitação de fornecimento (quando houver) devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL após o recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico		
3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(550) 13.001.2.113.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de Cultura
(547) 13.001.2.113.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1000	Divisão de Cultura

CLÁUSULA SÉTIMA

Este contrato poderá ser extinto unilateralmente no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato poderá ser extinto devido à ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo nº 137 da Lei Federal 14.133/21, incluindo sujeição às penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA:

O detentor do contrato se submeterá à fiscalização do Município ficando desde já designados o servidor fiscal Vinícius Cardoso de Lima, nomeado pela Portaria nº 119/2025, e o secretário ordenador da despesa aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas igualmente subscritas.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2025.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISSON JUNIOR DE SIQUEIRA
Data: 14/08/2025 17:33:09-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

A J DE SIQUEIRA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO FERREIRA DE MELO
Data: 15/08/2025 10:02:21-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

FLAVIO FERREIRA MELO
RG: 25.821.033-3

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS CARDOSO DE LIMA
Data: 15/08/2025 10:22:52-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

VINICIUS CARDOSO DE LIMA
RG: 13.768.456-0

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 42/2025 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da iluminação e substituição de alarmes da Casa da Cultura, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e conforme o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total:
223/2025	A J DE SIQUEIRA LTDA	R\$ 4.613,70

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 38/2025 cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo sedan novo 0 km, a ser adquirido com recurso proveniente do convênio nº 964/2024 SECID, para a Secretaria de Assistência Social do município de Siqueira Campos, de acordo com as características técnicas do equipamento - modelo 07 do edital, nos termos do extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
220/2025	MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 116.073,00

Valor total R\$ R\$ 116.073,00 (cento e dezesseis mil e setenta e três reais).

Siqueira Campos/ Pr, 12 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 44/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para os veículos de linha leve, pesada, Vans e Ambulâncias, pertencentes à frota municipal de Siqueira Campos, de acordo com a tabela Audatex ou similar, a serem adquiridas conforme a necessidade de cada Secretaria pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.bll.org.br

Valor de abertura do edital: **R\$ 1.680.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 – A PARTIR DAS 15h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2025 – HORA 08h00min.

INICIO DA SESSÃO: 29 de agosto de 2025 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 19/2025 – FORMA: ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após alterações editalícias necessárias, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 29/08/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma [comprasgov](http://comprasgov.gov.br) – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 208.054,90 (duzentos e oito mil cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 15 de agosto de 2025. José Lázaro Ferraz - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2024, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de agosto de 2025, ficando ratificadas as demais cláusulas.

VALOR ANUAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 43/2025 cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos de médico-perito em Medicina do Trabalho (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR 03 MÉDICOS) para efetuar perícias médicas pomenorizada dos servidores Públicos do Município de Siqueira Campos/ Pr, indicando em laudo médico oficial circunstanciado (detalhado, inclusive citando o(s) CID das patologias), de acordo com as disposições da proposta de preços da empresa contratada e do Estudo Técnico Preliminar que integram este instrumento, e conforme o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total:
224/2025	FERNANDO MERHI MANSUR - CARLOPOLIS	R\$ 20.100,00

Siqueira Campos, 14 de agosto de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

 > [Contratos](#)

Contrato nº 223/2025

Última atualização 18/08/2025

Local: Siqueira Campos/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 102/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2025 **Data de assinatura:** 14/08/2025 **Vigência:** de 14/08/2025 a 10/02/2026

Id contrato PNCP: 76919083000189-2-000220/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: 76919083000189-1-000130/2025

Objeto:

Contratação de empresa para fornecer materiais e serviços elétricos para manutenção da iluminação e substituição de alarmes da Casa da Cultura, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.613,70

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.781.113/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A J DE SIQUEIRA LTDA

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data
CONTRATO	18/08/2025

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.